



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 11.368/2013.

## INSTITUI O SISTEMA DE BIBLIOTECAS POPULARES MUNICIPAIS DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 924/1991;

CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar à população de Niterói a democratização do acesso à cultura, de modo a estimular o desenvolvimento do hábito da leitura e a formação de novos leitores;

CONSIDERANDO que as Bibliotecas Populares são importantes centros de socialização do conhecimento e da informação, de promoção da cultura e de realização da educação permanente, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema de Bibliotecas Populares Municipais de Niterói, com os seguintes objetivos:

- I - incentivar a implantação de serviços bibliotecários, de caráter público, em todo o Município de Niterói;
- II - promover o aperfeiçoamento das bibliotecas populares municipais que o integram, para que atuem como centros de socialização do conhecimento e da informação, de promoção da cultura e de realização da educação permanente;
- III - desenvolver atividades de formação continuada voltadas para o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas bibliotecas populares municipais;
- IV - manter atualizado o cadastramento de todas as bibliotecas populares municipais;
- V - incentivar a criação de novas bibliotecas populares municipais;
- VI - buscar a atualização permanente dos acervos das bibliotecas populares municipais, por meio de aquisição, permuta e doação, tendo por base uma política criteriosa de seleção;
- VII - favorecer a ação dos profissionais que atuam nas bibliotecas populares municipais como educadores, promotores de cultura e agentes da política de fomento à leitura do município;
- VIII - assessorar tecnicamente as bibliotecas populares municipais, bem como fixar diretrizes para o desenvolvimento de suas atividades;

IX - estimular a celebração de convênios de cooperação com entidades culturais, visando à promoção da leitura, do livro, da biblioteca e do leitor.

**Art. 2º** O Sistema de Bibliotecas Populares Municipais será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e mantido por recursos orçamentários, financeiros e de pessoal oriundos da Fundação Municipal de Educação.

**Art. 3º** Passam a integrar o Sistema de Bibliotecas Populares Municipais as seguintes unidades, instituídas pelo presente Decreto:

I - Biblioteca Popular Municipal Aguinaldo Pereira de Macedo;

II - Biblioteca Popular Municipal Albertina Fortuna Barros;

III - Biblioteca Popular Municipal Cora Coralina;

IV - Biblioteca Popular Municipal Lídice Fróes Rodrigues;

V - Biblioteca Popular Municipal Silvestre Mônico.

**Art. 4º** As normas de funcionamento das Bibliotecas Populares Municipais serão fixadas em Portaria a ser editada pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de Março de 2013.

Rodrigo Neves  
Prefeito

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/12/2014*